

EDITAL
FAREMOS PALMARES DE NOVO
... ..



EDITAL Nº 010/2023/PROAE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E LETRAMENTO RACIAL DA UFSJ

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, comunica que estarão abertas, no período de **23 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023**, as inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Ações Afirmativas e Letramento Racial da UFSJ, com vigência de março de 2024 a fevereiro de 2026.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Ações Afirmativas e Letramento Racial da UFSJ é um programa institucional coordenado pela PROAE- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, que ao desenvolver uma série de ações, por meio do presente edital, promove a inserção dos universitários(as) negros(as) em Programas de ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, o presente instrumento propõe oferecer aos participantes envolvidos concessão de bolsas acadêmicas, acompanhadas de um processo contínuo de formação, orientação e avaliação; tendo como resultado produções acadêmicas, que englobam: produção documental, produção de material didático-pedagógico e de audiovisual voltado para temáticas sobre relações étnicos raciais e letramento racial. Outro objetivo é promover continuidade das várias ações que vêm sendo realizadas pela Comissão de Heteroidentificação e fortalecer as ações de extensão desenvolvidas, desde 2004, pelo grupo Tugu-ná. Observa-se que essas ações, além de serem demandadas por comunidades negras e pelo campo cultural e educacional, visam preparar os universitários e os educadores da rede pública do ensino básico para uma atuação

profissional qualificada no contexto da temática racial e da conscientização dos estudantes da rede básica de ensino. A proposta é dedicar esforços no sentido de fortalecer e consolidar as atividades propostas, a fim de, auxiliar a inserção de estudantes negros em Programas de ensino, pesquisa e extensão assegurando a permanência destes discentes na instituição.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1.1 Fomentar, por meio de auxílio financeiro na forma de bolsas, a participação e permanência de estudantes negros dos cursos presenciais de graduação da UFSJ, em atividades dialógicas sobre letramento racial e relações étnico-raciais fortalecendo a proposta de ações afirmativas destinadas à da população negra.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Promover a formação de estudantes da graduação presencial da UFSJ nas temáticas das ações afirmativas e letramento racial no ensino superior, por meio de atividades dialógicas externas e internas à Universidade;

2.2.2 Incentivar ações de conscientização da população negra voltadas para as escolas públicas, com a finalidade de promover a participação dos estudantes nos processos de seleção dos cursos de graduação da UFSJ, nos campi sede e fora de sede.

2.2.3 Propiciar o diálogo e trabalho conjunto com as comunidades externas, fomentando a troca de saberes e experiências, em parceria com coletivos, quilombos, movimento negro e demais setores relacionados com as temáticas das ações afirmativas e letramento racial.

3. BOLSA:

3.1 A bolsa do Programa terá duração de 01 de março de 2024 e/ou desde a assinatura do Termo de Compromisso até 28 de fevereiro de 2026;

3.2 O valor mensal da bolsa é de quatrocentos reais (R\$400,00) e a quantidade são de seis (6) bolsas, sendo cada bolsa destinada a um dos campus da UFSJ: 01 bolsa para o campus Alto Paraopeba (CAP); 01 bolsa para o campus Centro-Oeste Dona Lindu (CC0); 01 bolsa para o campus Dom Bosco (CDB); 01 bolsa para o campus Santo Antônio (CSA); 01 bolsa para o campus Sete Lagoas (CSL) e 01 bolsa para o campus Tancredo Neves (CTAN);

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é acumulável com bolsas e auxílios de outros programas acadêmicos e também de assistência estudantil, desde que não haja proibição em acúmulo de bolsas nos editais correspondentes aos outros programas. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

4. REQUISITOS:

4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial na UFSJ;

4.2. Autodeclarar-se negro (preto ou pardo) com aprovação pela Comissão de Heteroidentificação da UFSJ;

4.2.1 Os alunos NÃO ingressantes pelas Políticas de Ações Afirmativas (AF1B - L2 e AF2B - L6) serão submetidos ao rito de aferição da autodeclaração previsto na [Resolução nº 14/2019](#), caso seja contemplado.

4.3 Não ter previsão de formatura no período de vigência do Programa.

5. COMPROMISSOS

5.1. Ter disponibilidade para dedicar-se doze (12) horas semanais às atividades do Programa;

5.2. Participar das reuniões de planejamento, estudo e avaliação referentes às ações do Programa;

5.3. Elaborar relatório semestral, com a orientação do Grupo de Trabalho Gestor do Programa;

5.4. Produzir dois textos, relatos de experiência, sobre as atividades desenvolvidas em cada um dos dois (02) anos e apresentá-los em evento acadêmico, interno ou externo, da área temática do Programa;

5.5 Comunicar ao Grupo de Trabalho Gestor do Programa, imediatamente, quaisquer dificuldades referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos;

5.6 Não estar com a matrícula trancada, nem em mobilidade acadêmica (inclusive intercâmbio) durante a vigência da bolsa para atuação no Programa.

6. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

6.1. São motivos de cancelamento de bolsa ou substituição de aluno(a): a) desvinculação da UFSJ; b) desistência ou afastamento do discente; c) a pedido do Grupo de Trabalho Gestor do

Programa, por não cumprimento dos compromissos e das atividades sob sua responsabilidade;

6.2. Em caso de cancelamento de bolsa e/ou substituição do bolsista, o pedido deverá ser encaminhado pelo Grupo de Trabalho Gestor do Programa para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por escrito, via e-mail e com justificativa da solicitação;

6.3. Em caso de saída do Programa, o discente desvinculado deverá entregar ao Grupo de Trabalho Gestor do Programa seu relatório das atividades desenvolvidas no período de permanência como bolsista;

6.4. O aluno excluído não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

7. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. Submissão da proposta eletrônica: As inscrições deverão ser feitas através de formulário eletrônico disponível em [Faremos Palmares de Novo](#) , de **23 de outubro a 09 de novembro de 2023, às 23h59min.**

7.2. Documentos que deverão ser anexados no formulário de inscrição: a) comprovante de matrícula; b) carta de intenção (descrevendo os motivos para inscrição no processo seletivo regido por este edital).

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas: a) preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 7; b) sorteio de 5 inscritos por campus, sendo a respectiva ordem do sorteio utilizada para classificação dos bolsistas selecionados.

8.1.1 O sorteio será através do site 4Devs - ferramentas online, disponível em [4Devs](#), utilizando-se dos números de matrículas dos inscritos.

8.2 Conferência de dados e documentação dos sorteados.

8.3 Será desclassificado o candidato sorteado que não atender todos os requisitos previstos no item 4 do presente edital.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	23/10/2023
Período de inscrições	23/10/2023 a 09/11/2023 (até 23h59min)
Realização do sorteio	14/11/2023
Processo de Heteroidentificação	15 a 24/11/2023
Divulgação do resultado final na página da PROAE	28/11/2023
Início da implementação da bolsa	Março/2024

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Gestor do Programa “Ações Afirmativas e Letramento Racial da UFSJ”.

10.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

São João del-Rei, 23 de Outubro de 2023.

José Ricardo Braga

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício